



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.111

DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 099 Data: 04/10/19
---

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que tratam os artigos 2º e 3º da Lei nº 1.778 de 30 de setembro de 2019.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

- I - Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**Unidade Executora:** 02.14.04 - Fundo Municipal do Idoso  
**Funcional Programática:** 08.2410075.1142 – Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Sociais  
**Categoria Econômica:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
**Destinação de Recurso:** 01 - Tesouro  
**Valor:** R\$ 262.133,78
  
- II - Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**Unidade Executora:** 02.14.04 - Fundo Municipal do Idoso  
**Funcional Programática:** 08.2410075.1142 – Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Sociais  
**Categoria Econômica:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
**Destinação de Recurso:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
**Valor:** R\$ 187.081,10

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes:

- I - para o inciso I, da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.111/2019-fls. 02

**Ficha: 245**

**Órgão: 02.00 - Poder Executivo**

**Unidade Orçamentária: 02.14.04 – Fundo Municipal do Idoso**

**Verba: 08.2410075.2197 – Despesas Gerais do Fundo Municipal do Idoso**

**Item: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Valor: R\$ 262.133,78**

II - para o inciso II, do superávit financeiro apurado em 31/12/2018 na conta bancária nº 19.507-3, agência 4258-7 do Banco do Brasil, alocada no Fundo Municipal do Idoso e proveniente de convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de outubro de 2019.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicado no Diário Oficial do Município.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito